



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei nº: 4757/2022.

Autoria: Ver. Antonio Almeida Filho (Ielo)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e respectiva jornada de trabalho, incluindo técnicos, enfermeiros, dentistas, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão, em todas as Unidades de Saúde do Município (ESFs, PA, etc)”

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, apresento a apreciação dos nobres colegas o Projeto de Lei em epígrafe, com o seguinte texto:

Art. 1º Ficam os serviços de atendimento à saúde do município, Esfs, PA, entre outros, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, enfermeiros, dentistas, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o caput do Art. 1º deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

11.528/22

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 28/03/22
Horário: 12 h 30 min Rua Baía de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Entrega: (1) mãos Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
[Assinatura]
Secretaria (a)
Fone: (55) 3281-2044 / 2428

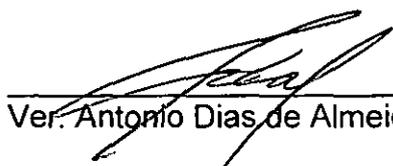


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura, com a finalidade de dar maior transparência e efetividade no atendimento de saúde pública em nosso Município. Apresento para tanto o presente projeto de lei para deliberação plenária. A proposta legislativa em epígrafe, visa melhorar a qualidade do serviço prestado pelos órgãos de atendimento em Saúde no município, é urgente que se mostre com transparência a presença e a efetividade dos profissionais nesses locais, bem como suas escalas de trabalho/descanso. Por mais que exista, internamente, a listagem dos funcionários que atendem nas unidades, não dispõe-se de informações sobre a o horário de presença dos mesmos nas respectivas, ou seja, os usuários não possuem fácil acesso a nenhum tipo de informação sobre os funcionários que estarão presentes unidades. Sendo assim, prezando sempre pela transparência dos serviços prestados direta ou indiretamente por esse Município rogo aos presentes pares para que esse projeto seja aprovado para darmos importantes informações em benefício dos nossos cidadãos em uma área tão vital que é a saúde.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 29 DE MARÇO DE 2022.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB